



Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0111614-26



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 111.614</b>	<b>DATA 16/02/2011</b>	<b>C.L. INSCRIÇÃO</b>
<p><b>IMÓVEL</b> - Fração ideal de <b>0,01321</b> do respectivo terreno, que corresponderá ao <b>Apartamento 1004</b>, com direito a uma (01) vaga de garagem, do edifício em construção situado na <b>RUA CARDOSO DE MORAES Nº 266</b>, medindo o terreno na totalidade 30m00 de frente, 40m00 de fundos, por 36m00 à direita e 27m65 à esquerda e um segmento curvo de 12m45 de raio igual a 6m00 na concordância dos alinhamentos das ruas Cardoso de Moraes e Adail; confrontando de um lado com a rua Adail, do outro lado com o prédio nº 256 da rua Cardoso de Moraes e nos fundos com propriedade de Manoel Joaquim da Gama.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA</b> - <b>INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>, com sede nesta cidade, CNPJ 09.298.376/0001-07.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO</b> - Adquirido de Maria Christina de Almeida Braga e outros; conforme escritura do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, Livro nº 605, Fls. 031, de 20/08/2008; registrada no Livro nº 2, Ficha 01, Matrícula nº 75.240, no ato R. 10, em 02/12/2008. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 1 – 16/02/2011 – CONSIGNAÇÃO.</b> A presente matrícula é resultante da Instituição de Condomínio Edilício (discriminação de fração), feita em 13/12/2010 no ato R. 12, da Matrícula nº 75.240, deste Cartório, encerrada nesta data. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>R. 2 – 16/02/2011 – HIPOTECA – (Prot. 342.246).</b> Nos termos do Instrumento Particular datado de 23/12/2010 a Inverrio Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, incluindo outras unidades, em hipoteca de 1º grau, ao <b>ITAU UNIBANCO S/A.</b>, com sede em São Paulo - SP., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia de abertura de crédito no valor de R\$6.223.000,00, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia, de R\$9.590.439,63. O Oficial REPRODUZIDA EM 02/01/2023. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 3 - 30/01/2012 – “HABITE-SE” PARCIAL – (Prot. 355.475).</b> Certifico que, nos termos do requerimento de 25/01/2012, instruído pela certidão de habite-se parcial 04/0396/2011, de 12/12/2011, da SMU da Prefeitura desta cidade e CND 000172012-17060613, de 18/01/2012, do INSS, fica averbado que foi concedida licença de construção de prédio misto e licença de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área para construção de prédio misto; tendo o “habite-se” para as unidades abaixo descritas, sido concedido em 12/12/2011, prédio o nº 266 – <b>APARTAMENTOS 201/206, 301/306, 401/406, 501/506, 601/606, 701/706, 801/806, 901/906, 1001/1006, 1101/1106 e 1201/1206</b> pela <b>RUA CARDOSO DE MORAIS</b>, com <b>numeração suplementar</b> das referidas unidades residenciais pela <b>RUA ADAIL nº 131</b>. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p> <p><b>AV. 4 – 13/09/2012 – CONVENÇÃO – (Prot. 362.045).</b> Certifico que, nos termos do instrumento particular de 31/01/2012, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se registrada no livro <b>3-B</b>, ficha <b>01</b>, sob o n.º <b>4551</b>, <b>nesta data</b>. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299</p>		

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PUKPPZ-4349D-HPGX-2UNDU>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0111614-26

MATRÍCULA Nº 111.614

FICHA 01 VERSO

**R. 5 – 26/07/2021 - ARRESTO - (Prot. 463.849).**

Certifico, de acordo com o Termo de Arresto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX REEF (Proc. ATOOrd 0100761-59.2016.5.01.0023), de 27/05/2021, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada – REEF, em face da empresa BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 72.353.873/00021-99 e outros, que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor do **EDMILSON BEZERRA DE SOUZA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$70.000,00; figurando como devedores **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK31917 FFA**. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 6 – 26/07/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.**

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arresto objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**R. 7 – 26/07/2021 - PENHORA - (Prot. 464.167).**

Certifico, de acordo com o Termo de Penhora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX REEF (Proc. ATOOrd 0100761-59.2016.5.01.0023), de 22/06/2021, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada – REEF, em face da empresa BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 72.353.873/00021-99 e outros, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **EDMILSON BEZERRA DE SOUZA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$70.000,00; figurando como devedora **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK31918 ADB**. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 8 – 26/07/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.**

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 9 – 26/07/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 465.121).**

Certifico, que de acordo com a consulta realizada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em 15/07/2021, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em face de **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 09.298.376/0001-07, decidida nos autos da Ação do TRT 1ª Região (processo nº 01007615920165010023). **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK31919 HAB**. O Oficial. REPRODUZIDA EM 02/01/2023.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

**AV. 10 – 02/01/2023 – CANCELAMENTO DE GRAVAMES – (Prot. 482.619).**

Certifico que, de acordo com a decisão dos embargos de terceiro cível, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 22/11/2022, processo ETCiv 0100162-56.2022.5.01.0041; ref. Principal AtOrd 0100761-59.2016.5.01.0023 e processo NUPEP Nº 0102547-71.2020.5.01.0000, assinado pelo MM. Juiz Gestor Fernando Reis de Abreu, ficam cancelados o arresto de que trata o ato R.5, bem como a consignação de que trata o ato AV.6, a penhora de que trata o ato R.7, bem como a consignação de que trata o ato AV.8 e a indisponibilidade de que trata o ato AV.9, conforme determinação daquele Juízo. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEIO68221 EIG**. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PUKPKZ-4349D-HPGXC-2UNDU>



Valide aqui  
este documento



093617.2.0111614-26

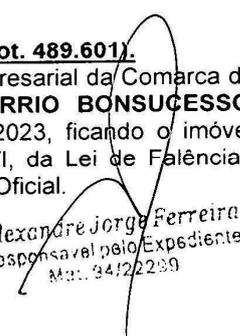
**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Comarca da Capital - RJ.



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

<b>MATRÍCULA N.º 111.614</b>	<b>DATA 16/02/2011</b>	<b>C.L. INSCRIÇÃO</b>
<b><u>CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA N.º 111.614, LIVRO 2</u></b>		
<p><b>IMÓVEL</b> – Apartamento 1004, com direito a uma (01) vaga de garagem, do edifício situado na RUA CARDOSO DE MORAES Nº 266.</p>		
<p><b>AV. 11 – 09/08/2023 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 489.601).</b>          Certifico, nos termos do Ofício s/n da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, de 22/06/2023, que foi decretada a falência da firma - <b>INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>, já qualificada, em 16/06/2023, ficando o imóvel objeto desta matrícula <b>INDISPONÍVEL</b>, conforme disposto no Art. 99, VI, da Lei de Falências nº 11.101/05. <b>Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 78476 DCC.</b> O Oficial.</p> <p style="text-align: right;">             Alexandre Jorge Ferreira            Responsável pelo Expediente            Matr. 34122239         </p>		
<p><b>CERTIFICO</b> que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 111614, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às 14:15:31 do dia 04 de outubro de 2024. Expedida em 04/10/2024.</p>		
<p>Emolumentos: <b>R\$ 98,00</b>          Fundgrat.....: <b>R\$ 1,96</b>          FETJ .....: <b>R\$ 19,60</b>          Fundperj.....: <b>R\$ 4,90</b>          Funperj.....: <b>R\$ 4,90</b>          Funarpen.....: <b>R\$ 5,88</b>          ISS.....: <b>R\$ 5,26</b>          Selo Fisc. ....: <b>R\$ 2,59</b>          Total.....: <b>R\$ 143,09</b></p>	<p>Poder Judiciário - TJERJ          Corregedoria Geral de Justiça          Selo de Fiscalização Eletrônico  <b>EEUP 87089 REB</b></p>  <p>Consulte a validade do selo em:  <a href="http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico">http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico</a></p>	
<p>Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro          Recebemos do RODRIGO LOPES PORTELLA a importância acima descrita referente a esta certidão.</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PUKPPZ-4349D-HPGX-2UNDU>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)